



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

20º FESTIVAL DE MÚSICA JUNINA

O Festival de Música Junina do ano de 2017 será realizado pela Prefeitura Municipal através do seu Departamento de Cultura e Turismo nos **dias 16 e 17 de Junho**. Para tanto, publica o seguinte regulamento que deve ser lido atentamente pelos interessados em participar do certame:

OBJETIVOS:

1. Revelar novos talentos;
2. Fomentar e preservar essa vertente musical de forte raiz em nosso território;
3. Abrir mais espaço para a reflexão e evolução da música junina.

DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão efetuadas no período de **05 a 31 de Maio de 2017**, a ficha de inscrição poderá ser retirada no **Centro Cultural Nelsinho Rodrigues** (Rua Coronel Domingues de Castro nº 33) ou poderá ser baixada pelo site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, e posteriormente ser enviada via correio juntamente com o material descrito no item 2 ao Departamento de Cultura até o dia 31/05/2017 até as 17h00. (**Atenção!** Não é válida a data de postagem e sim a de recebimento. Consulte os Correios para saber a previsão de chegada).

1.1. Os referidos materiais e ficha de inscrição deverão ser endereçados para: 20º Festival de Música Junina-2017, Rua Coronel Domingues de Castro nº 33- Centro, CEP: 12.140-000, **Centro Cultural e Turístico Nelsinho Rodrigues**.

2. Cada participante poderá **inscrever até 02 (duas) composições**, podendo ser **classificada apenas 1 (uma) composição** por participante. Só serão aceitas músicas inéditas e originais, que não tenham sido classificadas em quaisquer outros festivais.

É indispensável para a inscrição:

a) Três cópias da letra completa **cifrada**, com o título e **SEM O NOME DO(S) AUTOR(ES)**.

b) Música(s) gravada(s) na íntegra em **CD ou Pendrive, SEM CITAÇÃO AO NOME DO(S) AUTOR(ES)**. É importante que as mídias possuam um mínimo aceitável de qualidade que permitam sua veiculação e divulgação nos meios de comunicação em geral e de reprodução em aparelhos particulares. O material enviado não será devolvido e qualquer irregularidade ou mesmo **má qualidade da mídia** poderão **desclassificar a música**.

c) **Ficha de inscrição** com todos os campos preenchidos;

www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

3. Os integrantes da **Banda de Apoio não poderão inscrever músicas** no festival.
4. No ato da inscrição, o(s) autor(es) da(s) composição(ões) autoriza(m) automaticamente a **utilização de imagem e som** pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o 20º Festival de Música Junina.
5. Dentre as inscritas, serão **selecionadas 16 (dezesesseis) composições**, escolhidas por um júri pré-qualificatório, indicado pelo Departamento de Cultura e Turismo de São Luiz do Paraitinga.
- 5.1 O **resultado das classificadas** serão divulgados através do site da Prefeitura Municipal www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, a partir do **dia 05 de Junho de 2017**.

6. DO JÚRI E DO JULGAMENTO:

A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Comissão Organizadora, representada pelos Departamentos de Cultura e de Turismo da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga.

6.1 As eliminatórias acontecerão dia 16 de Junho, com apresentação das 16 músicas classificadas. Ao final das apresentações, serão anunciadas as 10 classificadas para a final no dia 17 de Junho. Após a apresentação das finalistas no dia 17 de Junho, o júri divulgará as **06 músicas mais bem pontuadas dentre as 10 apresentadas**.

6.2 Para avaliação e pontuação das músicas, serão considerados os seguintes quesitos: **melodia, letra, apresentação, arranjo**, ordem essa que servirá de critério para desempate.

6.3 As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis.

7. DA PREMIAÇÃO FINAL:

7.1 Dentre as 16 músicas escolhidas para o festival, serão distribuídos os seguintes prêmios:

- 1º Lugar- 01 Bezerro + R\$ 1.000,00 + troféu;
- 2º Lugar- 01 Leitoa + R\$ 600,00 + troféu;
- 3º Lugar- 01 Pato + R\$ 300,00 + troféu;
- 4º Lugar- 01 Frango + troféu;
- 5º Lugar- 01 Ovo + troféu;
- 6º Lugar- 01 Pena + troféu.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

8. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO:

8.1 Todas as músicas classificadas para o Festival serão interpretadas pelas bandas de apoio contratadas pela Prefeitura Municipal, ficando a cargo dessas bandas a realização dos ensaios e arranjos;

8.2 A banda de apoio contará com a formação mínima de: 01 violão, 01 baixo, 01 sanfona, 01 percussão, 01 bateria e 02 vozes de coro.

8.3 Cada compositor poderá acrescentar no máximo 02 instrumentos a essa formação.

8.4 As músicas classificadas poderão ser interpretadas por no máximo 03 cantores, indicados pelo compositor; um mesmo intérprete poderá defender diferentes composições;

8.5 Anunciado pelo apresentador, o concorrente terá 05 (cinco) minutos de prazo para iniciar a execução da música, sob pena de desconto de 0,5 pontos por minuto de atraso.

8.5.1 Começado a música, o concorrente terá 05 (cinco) minutos de prazo para sua apresentação, sob pena de desconto de 1,0 ponto por minutos adicionados.

8.6 Não será aceito qualquer tipo de playback na apresentação, sob pena de desclassificação.

8.7 A apresentação dos candidatos obedecerá a uma ordem, definida pela Comissão Organizadora, a qual publicar-se-á até as 17h00 do dia 05/06/2017.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A Prefeitura Municipal poderá suspender o Festival, sem que caiba a qualquer participante o direito de reclamação.

9.2 Não haverá empate em nenhuma das premiações.

9.3 A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela hospedagem dos compositores e grupos concorrentes. Entretanto, coloca à disposição dos interessados o endereço e telefone dos hotéis da cidade através do site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

9.4 A prefeitura Municipal através do seu Departamento de Cultura e Turismo poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da Organização do evento.

9.5 Casos omissos avaliar-se-ão pela Comissão Organizadora.

9.6 A simples inscrição da música no Festival de Música Junina pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.